



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 165, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, III do Anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, III do Regimento Interno desta Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 8, de 7 de novembro de 2012, que aprova a minuta padrão de Termo de Cooperação para Descentralização de Créditos e dá outras orientações aos órgãos e entidades envolvidos na celebração deste instrumento e na realização de descentralização de créditos,

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior agilidade e regulamentação aos procedimentos a serem observados mediante descentralização de crédito efetuada no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a minuta-padrão de Termo de Execução Descentralizada – TED, adotada pela Sudam, conforme anexo I.

Art. 2º. Para fins desta Resolução, considera-se:

I - unidade descentralizada: unidade gestora ou órgão recebedor do recurso;

II - termo de execução descentralizada - TED: instrumento por meio do qual é formalizada a descentralização de crédito entre órgão e/ou entidades da Administração Pública Federal para execução de ações de interesse da Sudam e consecução do objetivo previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática.

III - termo aditivo: instrumento cujo objetivo seja a modificação do termo de execução descentralizada já celebrado, sendo vedada a modificação do objeto aprovado.

Art. 3º. A descentralização de crédito orçamentário constante do orçamento da Sudam para outros órgãos e entidades da administração pública federal possui as seguintes finalidades:

I - execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco em regime de mútua colaboração;

II - realização de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da Sudam;

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
LABORATORIO DE QUÍMICA ANALÍTICA Y QUÍMICA DE LA TIERRA
CARACAS, VENEZUELA

SEÑOR DIRECTOR GENERAL

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
CARACAS, VENEZUELA

Respetado señor Director General, me dirijo a usted para
informarle que he sido designado para ocupar el cargo de
Asesor Científico en el Departamento de Química Analítica y
Química de la Tierra, en el Laboratorio de Química Analítica y
Química de la Tierra, del Instituto Venezolano de Investigaciones
Científicas, en Caracas, Venezuela.

Esta designación es el resultado de un proceso de selección
que se realizó en el mes de mayo de 1982, en el cual participé
junto con otros candidatos y fui seleccionado por el Comité de
Selección de Personal Científico del Instituto Venezolano de
Investigaciones Científicas.

En consecuencia, solicito a usted que se digne autorizar
la emisión de un contrato de trabajo a favor de mi persona, en
el cual se especifique el cargo, las condiciones de trabajo y
el monto de la remuneración que me corresponde.

Quedo a la espera de su respuesta y agradezco de antemano
su atención y colaboración.

Atentamente,
[Firma]

En Caracas, a los [día] días del mes de [mes] de 1982.

[Firma]

III - execução de ações que se encontram organizadas em sistema e que são coordenadas e supervisionadas por um órgão central; ou

IV - ressarcimento de despesas.

Art. 4º. A descentralização de crédito se fará por iniciativa da unidade descentralizada proponente para execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco consoante à missão e as competências institucionais afetas à Sudam, mediante apresentação de minuta de TED (anexo I) junto do Plano de Trabalho.

Art. 5º. Para a efetivação da descentralização de crédito, as unidades da Sudam devem realizar os seguintes procedimentos:

I - Recebimento da demanda através de Ofício, pelo Gabinete;

II - Análise e enquadramento orçamentário, pela CPOR;

III - Análise técnica e elaboração/ajuste da minuta do TED final, pela Unidade Técnica cujas competências regimentais estão relacionadas com o objeto do TED;

IV - Autorização da celebração do TED, pela Diretoria Colegiada;

V - Registro do TED no SIAFI, pela COGAF/COFI;

VI - Análise da conformidade processual e assinatura do Superintendente, pela AGI;

VII - Publicação do TED no sítio institucional, sem necessidade de publicação no Diário Oficial da União, pela ASCOM;

VIII - Acompanhamento da execução do projeto e solicitação do financeiro de acordo com o cronograma de desembolso, somente após a liquidação da despesa realizada via "comunica SIAFI", pela Unidade Técnica cujas competências regimentais estão relacionadas com o objeto do TED;

IX - Verificação da conformidade processual para a liberação, pela AGI;

X - Autorização da liberação do recurso financeiro, pelo Superintendente;

XI - Repasse do recurso financeiro, pela COGAF/COFI;

XII - Acompanhamento do cumprimento do objeto e emissão de parecer técnico final, pela Unidade Técnica cujas competências regimentais estão relacionadas com o objeto do TED;

Art. 6º. O repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso constante no TED ficará condicionado à liquidação da despesa pela unidade descentralizada, ressalvadas as situações devidamente justificadas e autorizadas pelo ordenador de despesa da Sudam.

§1º A liquidação da despesa deverá ser informada à Sudam via SIAFI.

§2º Nos casos em que circunstâncias adversas impossibilitem provisória ou definitivamente a execução orçamentária e financeira, de acordo com as condições estabelecidas no TED, deverá a unidade descentralizada comunicar o fato à Sudam para adoção das providências cabíveis.

§3º A unidade descentralizada deverá restituir à Sudam o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral

1. The first part of the document is a letter from the Secretary of the State to the Governor, dated 10th March 1870. It contains a report on the progress of the work done during the year 1869.

2. The second part is a report on the work done during the year 1870, dated 10th March 1871. It contains a list of the names of the persons who have been appointed to various offices during the year.

3. The third part is a report on the work done during the year 1871, dated 10th March 1872. It contains a list of the names of the persons who have been appointed to various offices during the year.

4. The fourth part is a report on the work done during the year 1872, dated 10th March 1873. It contains a list of the names of the persons who have been appointed to various offices during the year.

5. The fifth part is a report on the work done during the year 1873, dated 10th March 1874. It contains a list of the names of the persons who have been appointed to various offices during the year.

6. The sixth part is a report on the work done during the year 1874, dated 10th March 1875. It contains a list of the names of the persons who have been appointed to various offices during the year.

7. The seventh part is a report on the work done during the year 1875, dated 10th March 1876. It contains a list of the names of the persons who have been appointed to various offices during the year.

8. The eighth part is a report on the work done during the year 1876, dated 10th March 1877. It contains a list of the names of the persons who have been appointed to various offices during the year.

9. The ninth part is a report on the work done during the year 1877, dated 10th March 1878. It contains a list of the names of the persons who have been appointed to various offices during the year.

10. The tenth part is a report on the work done during the year 1878, dated 10th March 1879. It contains a list of the names of the persons who have been appointed to various offices during the year.

11. The eleventh part is a report on the work done during the year 1879, dated 10th March 1880. It contains a list of the names of the persons who have been appointed to various offices during the year.

12. The twelfth part is a report on the work done during the year 1880, dated 10th March 1881. It contains a list of the names of the persons who have been appointed to various offices during the year.

transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED.

§4º Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados bem como os recursos financeiros não utilizados deverão ser devolvidos em até 15 (quinze) dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda.

§5º A unidade descentralizada deverá informar a Sudam, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

§6º A Sudam deverá registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

Art. 7º. O TED poderá ser alterado mediante proposta devidamente formalizada e justificada em termo aditivo a ser apresentado à Sudam em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

Parágrafo único. Para a efetivação da alteração do TED, as unidades da Sudam devem realizar os seguintes procedimentos:

I - Recebimento da demanda através de Ofício, pelo Gabinete;

II - Análise técnica quanto à viabilidade de atendimento à solicitação de aditivo, pela Unidade Técnica responsável pelo acompanhamento do objeto TED;

III - Autorização da celebração do aditivo ao TED, pela Diretoria Colegiada;

VII - Análise da conformidade processual e assinatura do Superintendente, pela AGI;

VIII - Publicação do Termo Aditivo ao TED no sítio institucional, sem necessidade de publicação no Diário Oficial da União, pela ASCOM;

IX - Acompanhamento da execução do projeto pela Unidade Técnica.

Art. 8º. A minuta-padrão do Relatório de Cumprimento do Objeto, consolidada na forma do anexo II desta resolução, será o instrumento que permitirá à unidade técnica a verificação da adequação da descentralização de crédito.

Parágrafo único. Nos casos em que se fizer necessário a apresentação de Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto, para fins de acompanhamento, os prazos deverão estar disciplinados no TED.

Art. 9º. A unidade descentralizada estará obrigada a encaminhar o Relatório de cumprimento do Objeto pactuado até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do TED.

Parágrafo único. A unidade descentralizada deverá manter arquivados os documentos relacionados ao TED, inclusive projeto básico ou termo de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados na execução do objeto, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovado o Relatório de Cumprimento do Objeto pela unidade descentralizadora.

Art. 10. Após apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto, a Sudam deverá emitir parecer técnico acerca do cumprimento do objeto e proceder o registro no SIAFI.

Art. 11. A prestação de contas dos créditos descentralizados executados deverão integrar, oportunamente, as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos das normas vigentes.

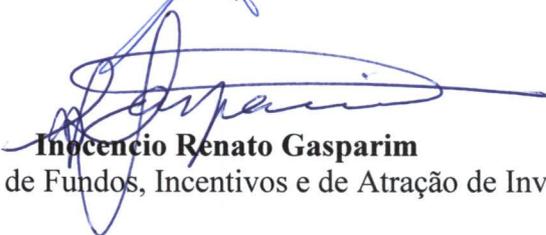
Art. 12. Os anexos mencionados nesta Resolução serão atualizados pela Assessoria de Gestão Institucional quando necessário, bem como disponibilizados no sítio eletrônico da Sudam.

Art. 13. As previsões contidas nesta Resolução devem ser observadas e cumpridas, bem como atendidas as disposições legais vigentes no período de celebração do Termo de Execução Descentralizada, especialmente a Portaria Interministerial nº 507/2011 e Decreto nº 6.170/2007.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos



Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

17. The Commission has received information that the applicant has been involved in a number of transactions with the same person or persons who have been involved in similar transactions in the past.

18. The Commission has also received information that the applicant has been involved in a number of transactions with the same person or persons who have been involved in similar transactions in the past.



19. The Commission has also received information that the applicant has been involved in a number of transactions with the same person or persons who have been involved in similar transactions in the past.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 165, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº /ANO**

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA			
COD. DA UNID. GESTORA	COD. DA GESTÃO	CNPJ	
ENDEREÇO			
MUNICÍPIO/UF		CEP	TELEFONE ()
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA			
CPF	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		
TELEFONE ()	EMAIL	CARGO	
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA			
COD. DA UNID. GESTORA	COD. DA GESTÃO	CNPJ	
ENDEREÇO			
MUNICÍPIO/UF		CEP	TELEFONE ()
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA			
CPF	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		
TELEFONE ()	EMAIL	CARGO	
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO			
IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)			
OBJETIVO			
PÚBLICO ALVO			
JUSTIFICATIVA			

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à Sudam:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio da Sudam;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à Sudam sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) Manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela Sudam;
- g) Efetuar o registro e controle patrimonial dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED;
- h) Assegurar e destacar a participação da Sudam em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- i) Restituir à Sudam o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- j) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- k) Informar a Sudam, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo ____ (meses) (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de ____ meses, contados a partir da sua publicação no sítio da Sudam, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR (EM R\$ 1,00)
TOTAL				

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	DESCRIÇÃO	PRAZO (EM MESES)
1.		
2.		

FÍSICO		FINANCEIRO		
UNIDADE	QUANTIDADE	N. DA PARCELA	LIBERAÇÃO (MÊS)	VALOR (EM R\$ 1,00)
1.				
2.				

TOTAL

ASSINATURAS

(Local), (data).

Responsável pela unidade descentralizada

Superintendente da Sudam

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 165, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº /ANO**

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA			
COD. DA UNID. GESTORA	COD. DA GESTÃO	CNPJ	
ENDEREÇO			
MUNICÍPIO/UF		CEP	TELEFONE ()
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA			
CPF	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		
TELEFONE ()	EMAIL	CARGO	
DADOS DO OBJETO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO			
N. DO TED		N. DA NOTA DE CRÉDITO (NC)	
IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)			VIGÊNCIA
EXECUÇÃO DO OBJETO			
<input type="checkbox"/> HOUE CUMPRIMENTO TOTAL <input type="checkbox"/> HOUE CUMPRIMENTO PARCIAL <input type="checkbox"/> HOUE DEVOLUÇÃO INTEGRAL			
DIFICULDADES ENCONTRADAS NA EXECUÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO			
MEDIDAS ADOTADAS PARA SANAR AS DIFICULDADES DE MODO A ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO:			
COMENTÁRIOS ADICIONAIS			

Ass.

DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

META	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO (EM R\$ 1.000)	PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	FÍSICO			FINANCEIRO						
				UNID.	QUANT. PREVISTA	QUANT. EXECUTADA	N. DA PARC.	VALOR RECEBIDO (EM R\$ 1.000)	VALOR UTILIZADO (EM R\$ 1.000)	VALOR DEVOLVIDO (EM R\$ 1.000)	VALOR DEVOLVIDO (EM R\$ 1.000)		

DETALHAMENTO DA NOTA DE CRÉDITO

N. NC DE RECEBIMENTO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PLANO INTERNO	NAT. DESPESA	VALOR RECEBIDO (EM R\$ 1.000)	VALOR UTILIZADO (EM R\$ 1.000)	VALOR DEVOLVIDO (EM R\$ 1.000)	N. NC DE DEVOLUÇÃO

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO

Declaro que os recursos recebidos por meio da descentralização de crédito foram utilizados em estrita observância ao objeto e metas propostas.

(Local), (data).

 Nome
 Cargo do Dirigente da unidade descentralizada

